



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.164, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga prazo para pagamento da concessão de uso para loteamentos fechados no exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso V do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Administração Pública deve observar em todos os atos que praticar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade constantes nos artigos 5º e 37 da Constituição Federal;

Considerando a crise financeira que assola o país, desencadeando a instabilidade na economia e, conseqüentemente, o crescimento do risco de inadimplência;

Considerando a inadimplência real do pagamento da concessão de uso resolúvel dos loteamentos fechados, prevista na Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, e

Considerando a manifestação formal dos contribuintes em quitar a obrigação, desde que concedido maior prazo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento para pagamento da concessão de uso para loteamentos fechados, no exercício de 2016, para o dia 20 de setembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de agosto de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal